



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2018, às 14h38, no Auditório n.º 2 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em sua Sede no SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco A, Brasília/DF, realizou-se a **Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)**, sob a Presidência do Sr. Antônio Celso Junqueira Borges – IBAMA e com o comparecimento dos seguintes membros: Juliana Ribeiro Rocha – DILIC/IBAMA; Julia Zapata Rachid Dan - DIMAN/ICMBio; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio; André Luís Lima – DAP/SBIO/MMA. Estiveram presentes à reunião: Vandrê Geraldo Monteiro – COCAM/ICMBio; Mariana Graciosa Pereira - DAP/SBIO/MMA; Watila Portela Machado, Luciano do Nascimento de Oliveira, Gustavo Henrique Silva Peres e Katia Adriana de Souza - DCOMP/IBAMA. **1) Abertura e Informes.** Após a abertura da reunião, foi apresentada a pauta da reunião. Neste momento, a Chefe da Divisão de Compensação Ambiental do IBAMA (DCOMP/IBAMA), Katia Adriana de Souza, solicitou a inversão dos itens de pauta de modo a tratar prioritariamente dos tópicos referentes ao item 5 "Destinação" e item 4 "Redestinação". A solicitação foi acatada pelos demais membros, tendo prosseguimento a reunião. **2) Aprovação da Ata da 66ª Reunião Ordinária.** O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada, em 15 de março de 2018, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Os representantes do ICMBio sugeriram melhorias no texto da Ata da 66ª Reunião Ordinária, especificamente nos itens 4.6 e 3.12, as quais foram aprovadas por todos os membros. Em razão da inversão de pauta solicitada e aprovada, passou-se à apreciação dos itens 5 e 4, respectivamente. **5) Destinação. 5.1) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Petróleo no Campo de Camarupim, Bacia do Espírito Santo, Unidade FPSO Cidade de São Mateus. Processo CA 02001.002246/2017-98. Parecer n.º 49/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 1210187, valor da compensação ambiental R\$ 7.566.375,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).** A equipe da DCOMP/IBAMA solicitou a retirada de pauta da proposta de destinação, sendo o requerimento acatado pelos membros do CCAF. **5.2) LT Xingu – Rio. Processo de CA 02001.121054/2017-80. Parecer n.º 48/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 1207940), valor da compensação ambiental R\$ 35.265.231,95 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).** Retirado de Pauta. **5.3) LT 500 kV São João do Piauí – Milagres II – Luiz Gonzaga C2. Processo CA 02001.002626/2014-80. Parecer n.º 52/2017- DCOMP/DILIC (SEI n.º 1253527), valor da compensação ambiental R\$ 2.370.453.41 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavo).** A LT 500 kV São João do Piauí – Milagres II – Luiz Gonzaga C2 objetiva transmitir parte da energia gerada na Usina Hidrelétrica de Belo Monte para a região Nordeste do país, e ampliar as ligações entre as regiões Norte-Nordeste e Norte-Sudeste do Brasil, necessárias para escoar o excedente de energia eólica e térmica da região, bem como aumentar a capacidade de transferência de energia do Nordeste para o Norte e Sudeste brasileiro. A linha de transmissão interligará a Subestação de São João do Piauí, localizada no município de São João do Piauí - PI às Subestações Milagres II, no município de Milagres - CE, e Luiz Gonzaga, localizada no município de Petrolândia – PE. A ligação dessas Subestações compreenderá 616 km, sendo: 390 km no trecho São João do Piauí – Milagres II; e 226 km no trecho Luiz Gonzaga – Milagres II. O valor da compensação ambiental foi calculado em R\$ 2.370.453,41 (dois milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) a ser corrigido monetariamente a partir de 20 de julho de 2015 até a sua efetiva execução. O empreendedor é a empresa ATE XIX Transmissora de Energia S.A. Conforme determinado pelo CCAF, o valor a ser destinado é considerado volume médio de recurso, e neste caso a área de abrangência é definida como sendo um *buffer* de 200 quilômetros a partir da linha de transmissão, onde serão consideradas as unidades que protejam os mesmos biomas e, pelo menos, uma

fitofisionomia afetada pelo empreendimento. O Parecer Técnico nº 52/2017-DCOMP/DILIC elencou as unidades de conservação relevantes ao recebimento do recurso da compensação em questão, destacando a APA Chapada do Araripe que é diretamente afetada pelo empreendimento, portanto, compulsória ao recebimento do recurso. Foi considerada ainda a proposição do ICMBio encaminhada por meio do Ofício SEI n.º SEI n.º 19/2018-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 1588328). O CCAF definiu a seguinte distribuição do recurso de R\$ 2.370.453,41 (dois milhões, trezentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos): I) UCs federais, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo: a) **APA Chapada do Araripe**, o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; b) **RB Pedra Talhada**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para regularização fundiária e demarcação de terras; c) **MN São Francisco**, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo; II) UCs estaduais de Pernambuco, o montante de R\$ 370.453,41 (trezentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre a **EE Serra da Canoa** e a **RVS Tatu Bola**.

5.4) Sistema de Produção de Petróleo - Campos de Coral e Estrela do Mar - Bacia de Santos. Processo CA n.º 02001.000324/2007-48. Parecer Técnico n.º 5/2018-DCOMP/DILIC (SEI n.º 1649950), valor da compensação ambiental R\$ 2.104.758,75 (dois milhões, cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Retirado de pauta. 4) Redestinação 4.1) Mineroduto Minas – Rio. Requerimento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata. Processo de CA 02001.004257/2007-31. Nota Técnica n.º 58/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1752503). Durante a 23ª Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a destinação do montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser aplicado no PNM Elci Rolla Guerra, já na 35ª Reunião Ordinária foi definida a forma de aplicação do recurso. Agora, por meio do Of.GAB.EXEC. N.º 022/2018 (SEI n.º 1568219) a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata informa que foi empregado na UC o montante de R\$ 199.651,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais) da seguinte maneira: R\$ 154.756,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais) em obras de cercamento e R\$ 44.895,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais) na elaboração do plano de manejo do Parque Natural Municipal. Ressalta ainda a existência de um saldo remanescente de R\$ 74.153,12 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos) para o qual requer alteração do modo de aplicação para financiamento das seguintes atividades: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para elaboração de estudos para a criação de novas unidades no município, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a instalação de placas de identificação, R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para a aquisição de veículo para a Unidade de Conservação, R\$ 12.153,12 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos) para aquisição de equipamentos de combate a incêndios florestais. O CCAF delibera pela seguinte forma de distribuição do saldo remanescente: o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para elaboração de estudos de criação de novas UCs e o montante de R\$ 59.153,12 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos) para implementação do PNM Elci Rolla Guerra.

3) Proposta de Aplicação 3.1) Teste de Longa Duração NE de Tupi. Processo de CA 02001.000447/2016-70. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º 65/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1799618). Durante a 47ª Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental do Teste de Longa Duração NE de Tupi, no montante atualizado de R\$ 709.053,34 (setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Ocorre que o valor deliberado se referia àquele atualizado pela Taxa SELIC sendo que o valor principal correspondia a R\$ 679.300,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Com a promulgação da Medida Provisória n.º 809/2017 ficou estabelecido que os valores da compensação ambiental serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Como ainda não houve celebração de termo de compromisso visando a execução do recurso, deve-se adequar os valores para que a atualização monetária ocorra pelo atual índice. Na 47ª RO, destinou-se às unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro o montante de R\$ 359.053,34 (trezentos e cinquenta e nove mil cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) que proporcionalmente ao valor principal corresponde a R\$ 343.997,52 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo este o valor a ser considerado para as UCs estaduais. Por meio do OF INEA/DIBAPE/DIR. ADJ. n.º 042 (SEI n.º 1723150) apresenta proposta de aplicação do montante total, qual seja, de R\$ 343.997,52 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) no **PE da Costa do Sol** na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade. O

CCAF delibera pela aprovação da proposta. **3.2) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, Campo Marlim Leste, Plataforma FPU-53. Processo de CA 02001.008132/2011-66. Proposta do INEA. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º 57/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1746760).** Durante a 54ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou quanto à compensação ambiental do empreendimento “Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás, no Campo Marlim Leste, Bacia de Campos, Plataforma FPU P-53”, destinando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a um conjunto de unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro: PE da Costa do Sol, PE da Lagoa do Açu, PE do Desengano, PE Serra da Tiririca, RB e Arqueológica de Guaratiba, PE do Cunhambebe, RB Estadual da Praia do Sul, PE do Mendanha, EE Estadual de Guaxindiba. Por meio do OF INEA/DIBAPE/DIR. ADJ. N.º 043 (SEI n.º 1728984), o INEA/RJ requer a aplicação do recurso no **PE da Lagoa do Açu** na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento. O CCAF delibera pela aprovação da proposta. **3.3) Ampliação do Prédio de Monitoração do Centro de Rejeitos e do Depósito 2B da CNAAA. Processo de CA 02001.007157/2005-02. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º 77/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1913839).** A obrigação da compensação ambiental da Ampliação do Prédio de Monitoração do Centro de Rejeitos e do Depósito 2B da CNAAA constou como condicionante 2.5. da Licença de Instalação n.º 187/2002. O valor da compensação ambiental do empreendimento foi definido em R\$ 281.767,33 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). A Eletronuclear assinou, em 19 de setembro de 2007, Termo de Concordância com o valor da compensação em questão. Ao deliberar sobre a divisão do recurso, a Câmara de Compensação Ambiental durante a Reunião Ordinária n.º 001/2008, ocorrida a 13 de fevereiro de 2008, aprovou a Proposição n.º 005/2008, sendo que especificamente à APA Tamoios, UC diretamente afetada pelo empreendimento, foi destinado o montante de R\$ 101.767,33 (cento e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) a ser aplicado a critério do Órgão Gestor. Agora, por meio do OF INEA/DIBAPE/DIR. ADJ n.º 057 (SEI n.º 1772348) o INEA requer que o recurso total seja aplicado em atividades de proteção da **APA Tamoios**. O CCAF delibera pela aprovação da proposta. **3.4) LT Barreiras – Rio das Éguas – Luziânia – Pirapora II. Processo de CA 02001.006468/2015-18. Proposta da Secretara Municipal de Meio Ambiente de Posse. Nota Técnica n.º 74/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1898898).** Em sua 58ª Reunião Ordinária, o CCAF, alertado pela 1ª Promotoria de Justiça na Comarca de Posse/GO de que o Parque Natural Municipal Ribeirão da Prata (PNMRP) está localizado na área diretamente afetada pelo empreendimento em questão, revisou a distribuição dos recursos da compensação ambiental da LT Barreiras – Rio das Éguas – Luziânia – Pirapora II, destinando o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Parque Natural Municipal. A informação foi posteriormente confirmada ao se plotar os dados da UC com o *shape* da linha de transmissão. Por meio do Ofício n.º 001/12018 – SEMMAM (SEI n.º 1542193), complementado pelo Ofício n.º 015/2018-SEMMAM (SEI n.º 1868272), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Posse requer que o recurso seja aplicado na elaboração do plano de manejo do **PNM Ribeirão do Prata**. O CCAF delibera pela aprovação da proposta. **3.5) Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (FIOL). Processo de CA 02001.003137/2015-26. Proposta do INEMA/BA. Nota Técnica n.º 75/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1902056).** Durante a 61ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia. Especificamente à unidade de conservação estadual da Bahia, APA Lagoa Encantada, diretamente afetada pela ferrovia, foi reservado o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Por meio do Ofício: DIREG-JF 000146/2018 (SEI n.º 1740925) propondo que o recurso total seja empregado na elaboração do plano de manejo da UC. Contudo, segundo as informações da unidade de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, a UC já apresenta plano de manejo. Diante da contradição entre o dado do CNUC, que sinaliza que a UC já tem plano de manejo, e o pedido do Órgão Gestor, de aplicação do recurso na elaboração do documento, o CCAF decide questionar o INEMA sobre a existência de plano de manejo na APA Lagoa Encantada. **3.6) Área Geográfica do Espírito Santo (AGES). Processo de CA 02001.000832/2016-17. Proposta da Secretaria de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente de Fundão. Nota Técnica n.º 76/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1905834).** Durante a 60ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão o recurso da compensação ambiental da Área Geográfica do Espírito Santo (AGES), especificamente da atividade desenvolvida no período de março de 2009 a setembro de 2015, perfazendo um montante de R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). À unidade de conservação municipal de Fundão, no Espírito Santo, foi reservado o montante de R\$ 571.456,39

(quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) a ser aplicado no PNM Goiapaba-Açu. Por meio do OFICIO/PMF/SESIM/SMA/n.º 167/2017 (SEI n.º 1453214) a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente encaminhou proposta de aplicação do recurso nas seguintes atividades: Revitalização das estruturas físicas do Parque Natural Municipal do Goiapaba-Açu, como o refeitório, laboratório, sede administrativa, viveiros, guarita; Aquisição de um veículo automotivo, com tração nas quatro rodas, apto para acessar estradas sem pavimentação e regiões com altas declividades; Reestruturação das trilhas existentes e criação de novas, incluindo a colocação de placas orientativas; Elaborar Projeto para reativar o Laboratório de reprodução vegetal, incluindo a manutenção e compra de novos equipamentos; Finalizar o Projeto do Observatório Astronômico; Elaborar Projetos de Educação Ambiental; Compra e Instalação de câmeras e acessórios para videomonitoramento do Parque; Elaborar Projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no Parque, utilizando-se inclusive o Laboratório de reprodução vegetal; Aquisição de 2 (dois) quadriciclos; Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários do Parque (Bota de borracha e bota de couro, perneira, capacete com lanterna, capacete comum, Capuz ou balaclava, EPI's para manuseio de moto poda, moto-serra e roçadeira, roupa de proteção contra abelhas, luvas de couro, óculos de proteção, óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes, óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa, protetor facial para proteção dos olhos contra luminosidade intensa; filtro solar, repelente de insetos, camisas com proteção UV, e outros EPI não listados neste documento, porém essenciais para os funcionários do Parque); Aquisição de 2 (dois) binóculos visão noturna com infravermelho; Aquisição de 2 (dois) binóculos comuns; Aquisição de 2 (duas) roçadeiras; Aquisição de 2 (dois) motosserras; Aquisição de 2 (dois) moto podas; Aquisição de enxadas, enxadões, machado, boca de lobo, cavadeiras, foices, facões, rastelos, vassouras de jardim, pá, carrinhos de mão, cerretes, martelos, cadeados, correntes, alicates comuns, alicates de corte, alicates de pressão, furadeira, chaves de fenda jogo completo (com chaves de boca e filipes), torquesa, tesouras de poda, regadores, mangueira para jardim, arco de serra; Aquisição de equipamentos de manuseio de animais (caixa para transporte, cambão, gancho para serpentes, gancho para serpentes pesadas, pinção, puças, sacos de contenção; Aquisição de 2 (dois) Cantis; Aquisição de 2 (dois) Bebedouros com filtro; Aquisição de 2 (dois) equipamentos de GPS; Aquisição de 2 (duas) máquinas fotográficas digitais; Aquisição de uma estação completa de rádio base com 8 (oito) rádios HT; Aquisição de 1 Notebook 2 em 1 Intel Core i7 8GB 1TB Tela LED Fui! HD 13,3" Touch Windows 10; 24- Aquisição de / (uma) impressora laser multifuncional colorida; Outros equipamentos e suprimentos afetos as atividades desenvolvidas na UC. Considerando a informação prestada junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação de que o PNM Goiapaba-Açu não possui plano de manejo, o Comitê decide pela seguinte aplicação do recurso na UC: o montante de R\$ 300.000,00 para elaboração do plano de manejo e o montante de R\$ 271.456,39 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) para implantação do plano de manejo. No caso da UC já possuir plano de manejo ou recursos suficientes para elaboração do documento, a aplicação poderá ser integralmente na implantação do plano de manejo. **3.7) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Processo de CA 02001.004364/2004-16. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 80/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1923474).** Durante a 34ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou acerca da destinação dos recursos da compensação ambiental do Gasoduto Campinas - Rio de Janeiro (GASCAR) relativa ao percentual de 1,61% (um vírgula sessenta e um ponto percentual) do valor do empreendimento, que perfaz o valor atualizado pela Taxa SELIC de R\$ 20.523.520,61 (vinte milhões, quinhentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), sendo que o valor principal correspondia a R\$ 9.452.181,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e um reais). Com a promulgação da Medida Provisória n.º 809/2017 ficou estabelecido que os valores da compensação ambiental serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Como ainda não houve celebração de termo de compromisso visando a execução do recurso, deve-se adequar os valores para que a atualização monetária ocorra pelo atual índice. Na 34ª RO foi destinado às unidades de conservação federais o montante de R\$ 17.923.520,67 (dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) que proporcionalmente ao valor principal corresponde a R\$ 8.254.589,67 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Também na 47ª Reunião Ordinária ficou decidida a seguinte divisão do recurso: o montante de R\$ 5.987.011,45 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil onze reais e quarenta e cinco centavos) ao PN da

Tijuca para Implementação do Plano de Manejo - Projeto e Implementação de estruturas de Uso Público no Corcovado e o montante de R\$ 2.267.578,22 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre um grupo de UCs. Por meio do Ofício nº 79/2018/DCOMP/DILIC-IBAMA (SEI n.º 1915666) o ICMBio apresenta a seguinte proposta de aplicação do recurso nas unidades de conservação federais: a) **PN Tijuca**, o montante de R\$ 5.987.011,45 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil onze reais e quarenta e cinco centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento; b) **RB Tinguá**, o montante de R\$ 767.578,22 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento; c) **RB Poços das Antas**, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento; d) **EE Guanabara**, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento. O CCAF delibera pela aprovação da proposta. **3.8) Perfuração Marítima no Bloco BM-FZA-4, Bacia do Foz do Amazonas. Processo de CA 02001.004605/2013-18. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 81/2018/DCOMP/IBAMA (SEI n.º 1924605).** Durante a 28ª Reunião Ordinária, o CCAF deliberou quanto a divisão do recurso da compensação ambiental da Perfuração Marítima no Bloco BM-FZA-4, Bacia do Foz do Amazonas, calculada em R\$ 170.758,00 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e oito reais). Assim, ficou definido que o montante total seria disponibilizado ao PN Cabo Orange para aplicação a critério do Órgão Gestor. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta, o ICMBio encaminhou o Ofício SEI n.º 79/2018-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 1923256) requerendo a aplicação do montante total na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do **PN Cabo Orange**, compreendendo sua zona de amortecimento. Diante da justificativa do Órgão Gestor de que a UC possui recursos destinados para regularização fundiária e tem plano de manejo, o CCAF delibera pela aprovação da proposta. Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Katia Adriana de Souza, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lima, Usuário Externo**, em 26/04/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 27/04/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliani Maciel Lima, Usuário Externo**, em 30/04/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ZAPATA RACHID DAU, Usuário Externo**, em 30/04/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBEIRO ROCHA, Chefe de Divisão**, em 03/05/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2030458** e o código CRC **657A760E**.

